



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** da senhora **Edna Oliveira dos Santos, suposta "laranja"**, na condição de **TESTEMUNHA**, para prestar depoimento pelos fatos e fundamentos que na sequência serão expostos

**JUSTIFICAÇÃO**

A justificativa para o presente requerimento de **CONVOCAÇÃO** no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIBETS se apoia na crescente relevância dos jogos virtuais de apostas online no Brasil, especialmente no que tange às potenciais práticas ilícitas associadas a esse setor. A magnitude dos valores movimentados por essas plataformas de apostas é alarmante, havendo fortes indícios de que tais transações estejam sendo utilizadas para disfarçar operações de lavagem de dinheiro em larga escala.

Aliás, a ausência de transparência e a fragilidade dos mecanismos de controle sobre essas plataformas agravam o risco de que práticas criminosas estejam sendo amplamente facilitadas, exigindo a intervenção do poder legislativo para uma rigorosa análise dos processos financeiros relacionados aos jogos de apostas online, a fim de identificar as falhas nos sistemas de regulação e fiscalização



atualmente vigentes e propor soluções que fortaleçam a capacidade estatal de combater o crime organizado e prevenir a lavagem de dinheiro.

Ressalte-se, outrossim, que, para além do aspecto financeiro, o impacto social e familiar dos jogos de apostas online não pode ser ignorado. Com o aumento exponencial do número de usuários e das quantias envolvidas, cresce a preocupação com o endividamento das famílias brasileiras, a deterioração da saúde mental dos apostadores e os danos à economia doméstica. Há indícios de que esse fenômeno esteja contribuindo para um ciclo vicioso de perdas financeiras e adoecimento psicológico, o que torna ainda mais urgente uma resposta legislativa articulada e robusta.

**Nesse contexto, Edna Oliveira dos Santos é uma figura central em um caso de suposta fraude envolvendo o patrocínio da plataforma VaideBet ao Corinthians, em que ela teria sido usada como "laranja". A empresa Neoway Soluções, registrada em seu nome sem seu conhecimento, teria recebido transferências de mais de R\$ 1 milhão em comissões destinadas ao intermediário do contrato. O clube, sob pressão, cancelou o acordo de patrocínio e afirmou desconhecer o esquema. Edna, que vive em condições simples em Peruíbe, São Paulo, busca reparação moral e cogita processar o Corinthians por envolvimento indevido.**

Dessa forma, considera-se que a senhora **Edna Oliveira dos Santos, suposta "laranja"**, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,                      de                                              de                                              .

**Senador Izalci Lucas**  
(PL - DF)

